



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 381, de 5 de junho de 2014

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 74, de 4 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.644.745,86 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00072-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.000,00
02260 00510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
03550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.00156-062 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	500,00
03670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-079 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.020,00
04700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.020,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.040,00
05020 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.040,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-082 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	70.737,20
05050 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	6.607,60
05060 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	64.129,60

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-092 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.714,02
05590 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1.714,02

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
05750 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-102 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.080.000,00
06270 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	1.080.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	148.000,00
06320 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	148.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	54.000,00
06360 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	54.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-104 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.200,00
06440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.00202-108 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.210,00
06600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.210,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00221-124 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	341.738,81
07400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	341.738,81



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00222-126 ATIVID DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - DESPESAS FIXAS

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	88.000,00
07460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	88.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00292-156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	36.980,00
08920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	36.980,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.069,98
08930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.069,98
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.610,00
08940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.610,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00292-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.829,75
08950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.829,75

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-161 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	38.712,88
09150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	38.712,88

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	577.440,00
09740 10050 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA.....	R\$	577.440,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00382-203 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	28.000,00
12460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00426-227 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	31.915,92
13320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	31.915,92

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00426-228 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	18.800,00
13420 10009 934 / 9 / 6 / 6 Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem.....	R\$	18.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00442-237 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	127,30
13810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	127,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.100,00
13840 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00042-257 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	42.000,00
14890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	42.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00536-268 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.000,00
15570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 2.644.745,86

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 90.326,58 (noventa mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00060-273 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS EDUCAÇÃO

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	27.326,58
04232 10031 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa FNDE Pró-Infância Manut de Creches - JD PANORAMA.....	R\$	27.326,58

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00112-134 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	63.000,00
07889 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	63.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 90.326,58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 3

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00072-040 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	9.000,00
02250 00510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....	R\$	9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.000,00
03620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00152-065 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	500,00
03800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00185-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	71.777,20
04650 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	6.607,60
04660 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	65.169,60

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-088 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.714,02
05320 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	857,02
05330 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	857,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-092 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	200,00
05700 10031 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa FNDE Pró-Infância Manut de Creches - JD PANORAMA.....	R\$	200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
05730 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	10.000,00
05740 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-102 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.282.000,00
06280 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	1.282.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-104 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.200,00
06460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00232-120 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
07260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	12.000,00
07280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00241-122 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	250.000,00
07350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	250.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00221-124 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	157.738,81
07380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	157.738,81

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00112-134 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	63.000,00
07900 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	63.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00291-154 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	5.450,00
08890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.450,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00291-155 CONST, AMPL, REFOR, MELH E EQUIP DE CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.829,75
08900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.829,75

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-164 AMPL, REFOR E MELH DE CEMITÉR MUNIC E CAPELA MORT

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 38.712,88
09180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 38.712,88

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.122.00381-198 CENTRO AGROPECUÁRIO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 28.000,00
12200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 28.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00401-215 CONSTR E AMPL UNIDADES ATENDIMENTO PSB IDOSOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.227,30
12960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.227,30

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00416-223 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 31.915,92
13230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 31.915,92

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00426-228 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 18.800,00
13370 10009 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem.....R\$ 18.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00042-257 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 42.000,00
14900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 42.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00535-266 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.000,00
15420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 12.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 2.080.065,88

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 50.439,98 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

b) fonte 10031 – Programa FNDE Pró-Infância Manut de Creches - JD PANORAMA, no valor de R\$ 25.750,53 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

III – recurso proveniente do Convênio com a SESA – Secretaria de Estado da Saúde, para a construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Panorama, fonte 10050, no valor de R\$ 577.440,00 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais);

IV – rendimento de aplicações financeiras proveniente da fonte 10031 - Programa FNDE Pró-Infância Manut de Creches - JD PANORAMA, no valor de R\$ 1.376,05 (um mil trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 5

DECRETO Nº 382, de 5 de junho de 2014

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 152, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.707,22 (trinta mil setecentos e sete reais e vinte e dois centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.00032-013 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.000,00
00760 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Cons - FUNDO PROCON	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.00082-044 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.030,73
02620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.030,73

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-094 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	12.000,00
05880 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00241-122 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	2.000,00
07350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00221-124 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	597,15
07400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	597,15

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.500,00
09850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	6.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 25.127,88

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00522-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.579,34
00150 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	5.579,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITOR\$ 5.579,34

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 04.122.00082-042 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENT ESTRATÉGICO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	1.030,73
02460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.030,73

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-088 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	4.100,00
05320 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	4.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.900,00
05740 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	7.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-117 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	597,15
07120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	597,15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00221-128 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	2.000,00
07490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.00022-173 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVILR\$	1.000,00
09540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	2.000,00
09560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.00022-174 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$	1.500,00
09600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.000,00
09620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 22.127,88

b) superávit financeiro na fonte 077 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

a) cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00522-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	3.900,00
00170 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	3.900,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITOR\$	3.900,00

b) superávit financeiro na fonte 509 – Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 1.679,34 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina as prerrogativas do Plano Diretor.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 11 de junho de 2014, às 18:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, objetivando a regulamentação do uso do solo nas margens da BR 163, definição da descrição da Zona do autódromo, Urbanização das Vias Urbanas (Rua Raimundo Leonardi, Rua Tranquilo Pizzato, Rua 20 de Setembro, Rua Almirante Tamandaré e Rua Marechal Floriano).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 7

PORTARIA Nº 260, de 4 de junho de 2014

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Sailer Samilo Verner**, do cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 2 de junho de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.853, de 2 de junho de 2014;

II – **Lucia Regina Rodrigues Portero**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 9 de junho de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 20.042, de 3 de junho de 2014;

III – **Valdirene Aparecida Cotta**, do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 20.142, desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 261, de 5 de junho de 2014

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 239/2014, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 231645, de 4 de junho de 2014, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica sem efeito a alínea "b" do inciso I do artigo 1º da Portaria nº 239, de 16 de maio de 2014, que nomeou **Thais Vanessa Bugs**, aprovada no Concurso Público nº 02/2013, no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 262, de 5 de junho de 2014

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Allysson Henrique Galhardi**, a contar de 2 de junho de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.101, de 28 de maio de 2014;

II – **Diogo Gustavo Corrêa da Cruz**, a contar de 1º de junho de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.157, de 28 de maio de 2014;

III – **Daniele Regina Finkler**, a contar de 2 de junho de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.636, de 30 de maio de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 8

PORTARIA Nº 263, de 5 de junho de 2014

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, a contar de **6 de junho de 2014**, no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2010:

- I – Marília Aparecida Vanzzo;
- II – Sabrina Passig Schilke;
- III – Sirlene Aparecida Santos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 264, de 5 de junho de 2014

Ascende a servidora **Idenilce Terezinha Masola** ao cargo de Professor II T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora **Idenilce Terezinha Masola** no Concurso Público nº 03/2010 para o cargo de Professor II T40;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 20.356, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Idenilce Terezinha Masola** ascendida do cargo de Professor de Educação Infantil para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de 6 de junho de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 095/2014**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 390/391), bem como parecer jurídico (fl. 392/verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **EUROSPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** (fls. 377/384), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 05 de junho de 2014.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 036/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

-A empresa **PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 228.951,52** (duzentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 02

-A empresa **PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 240.557,10** (duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 05 de Junho de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 9

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 039/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **INVIOLÁVEL TOLEDO LTDA - EPP** foi declarada vencedora para o item 01 – R\$ 195,00 mensal, 02 - R\$ 195,00 mensal, 03 - R\$ 195,00 mensal e 04 - R\$ 195,00 mensal.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 05 de Junho de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES AUDITIVOS E SURDOS – APADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência conforme diretrizes da Resolução 109 de 2009 do CNAS. Visa garantir o atendimento a pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, entre as quais, exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Atendimento o qual deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado e em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo 10 metas pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em suas alterações, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), na Instrução Normativa MF nº 03, de 19 de abril de 1993, na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS (Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), Lei Municipal 2.003, de 16 de julho de 2009 e no Decreto Municipal nº 220 de 18 de agosto de 1998, Lei Municipal “R” nº 6, de 07 de Janeiro de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do presente Termo será de R\$ 23.519,04 (vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos), sendo:

2 (duas) parcelas de R\$ 3.244,10 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) correspondente a repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) referente aos meses de novembro e dezembro de 2013, 2 (duas) parcelas de R\$ 648,82 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) de contrapartida do Município, e 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.311,10 (um mil, trezentos e onze reais e dez centavos), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2014, de acordo com as metas pactuadas em compatibilidade com o Plano de Trabalho e com o cronograma de desembolso em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), acrescidos dos rendimentos auferidos das aplicações financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO: *Parágrafo Único* – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 81765-1, Portaria nº 54, de 6 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O período de vigência deste Termo de Convênio e execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Atendimento, ou seja, de 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Atendimento para aprovação do ORGÃO GESTOR. Toledo, 02 de junho de 2014.

LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família

MARIA HELENA GARICOIX
Presidente da Entidade

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2725/2014

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o Senhor Valdeir Kuhn, responsável pelo imóvel de cadastro 13863, localizado no setor 805, quadra 025, lote 348, a não perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos evitáveis, conforme dispõe os Artigos 59 e 60, da Lei 1.946/2006.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2745/2014

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o Senhor Luiz Carlos Terra da Silva, responsável pelo imóvel de cadastro 7712, localizado no setor 210, quadra 014, lote 322, a não realizar queima de qualquer tipo de resíduo, conforme dispõe o Art. 42, inciso X da Lei 1.825/1999.

Muriel Louise Menegazzo
Fiscal em Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 10

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de MAIO/2014.

EMPENHO	CRETOR	VALOR R\$
7821/2014	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal de Toledo, conforme Contrato nº 611/2013. Referente ao mês de Março/2014. Complemento do empenho nº 4265/2014	8.079,04
7253/2014	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal de Toledo, conforme Contrato nº 611/2013. Referente ao mês de Abril/2014.	41.666,66
10996/2014	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal de Toledo, conforme Contrato nº 611/2013. Referente ao mês de Abril/2014. Complemento de empenho nº 7253/2014.	24.847,01
4267/2014	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada. Referente mês de Março/2014.	1.809,00
7255/2014	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada. Referente mês de Abril/2014.	2.187,00
7252/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Abril/2014.	920,00
10189/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Abril/2014. Complemento de empenho nº 7252/2014.	1.096,00
11028/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Abril/2014. Complemento do empenho nº 7252/2014	5.568,00
9966/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Maio/2014.	3.432,00
4266/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Março/2014.	632,00
10774/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Março/2014. Complemento de empenho nº 4266/2014.	832,00
4741/2014	IMPRENSA NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 89/2013. Referente ao mês de Março/2014	4.500,00
9257/2014	IMPRENSA NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 89/2013. Referente ao mês de Março/2014. Complemento empenho nº 4741/2014.	1.574,00
TOTAL		97.142,71

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 77, de 05 de junho de 2014.

Concede férias ao servidor Irineu Gilmar Hennig, Assessor de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias ao servidor Irineu Gilmar Hennig, Assessor de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt, de 09.06.2014 a 18.06.2014, relativos ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 05 de junho de 2014.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02.06.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 03.06.2014 (OFÍCIO Nº 364/LEG/CM/2014):

nº 274, do Vereador Wagner de Labio: instalação de pontos de ônibus com cobertura no loteamento Recanto Verde, no Jardim Pancera;

nº 275, do Vereador Renato Reimann: implementação de ciclovia em toda a extensão da Rua Almirante Barroso;

nº 276, do Vereador Renato Reimann: construção de cancha de bocha junto à sede da Associação Esportiva Alto Espigão em Novo Sobradinho;

nº 277, dos Vereadores Lucio de Marchi e Walmor Lodi: reitera pedido para realização de abertura no canteiro central na Avenida Ministro Cirne Lima, para dar acesso à Rua Luiz Antônio Basso, no Jardim Coopagro;

nº 278, do Vereador Luiz Johann: implantação de academia da terceira idade na associação esportiva Primo Cruzado, no Distrito de Novo Sobradinho;

nº 279, do Vereador Walmor Lodi: realização de melhorias na sinalização do estacionamento do Terminal Rodoviário de Toledo;

nº 280, do Vereador Edinaldo Santos: instalação de redutor de velocidade na Rua Ângela Fornari e na Rua Alcebiades Formighieri, no Jardim Maracanã;

nº 281, do Vereador Edinaldo Santos: instalação de travessia elevada, nos quatro cantos da Rua Reinaldo Barilli com a Rua Otilia Giaretta, esquina com a Escola Municipal São Francisco de Assis;

nº 282, do Vereador Rogério Massing: realização de poda de árvores na Rua Osvaldo Aranha, no Loteamento das Torres;

nº 283, do Vereador Neudi Mosconi: distribuição de sacolas para separação da coleta do lixo reciclável;

nº 284, do Vereador Reinaldo Rocha: manutenção na pista de bicicross de Toledo;

nº 285, do Vereador Reinaldo Rocha: viabilização de competições esportivas aquáticas no Lago do Parque do Povo.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as(os) **Conselheiras(os) Titulares e convida a todas(os) as(os) Conselheiras(os) Suplentes e demais interessadas(os)** para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no dia **10 de junho**, terça-feira, às **08h30min**, na **sala de reuniões do Conselho**, sita à Av. Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo, Estado do Paraná, com a seguinte pauta:

1. INFORMES

a. Encontro Regional de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (OPMs) da Região Sul;

b. Casamento Coletivo no Civil;

c. Reunião da Comissão Organizadora do IV Encontro das Mulheres Trabalhadoras Rurais;

2. PAUTA

a. Deliberar sobre as Atas nº 01/2014 e 02/2014;

b. Designar comissão especial para elaboração de material gráfico para a divulgação do CMDM;

c. Deliberar sobre ações em alusão ao aniversário da Lei Maria da Penha;

d. Assuntos Gerais.
Toledo, 27 de maio de 2014.

MIRACI DONIN GAZZONI

Presidenta do CMDM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 6 de junho de 2014

Edição nº 1.023

Página 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.